



Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião

HASTA PÚBLICA

Alienação de máquinas

CONDIÇÕES GERAIS

jan. 2024

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO

Constitui objeto da presente Hasta Pública, a alienação de máquinas, existentes nas instalações da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, identificados no ANEXO III.

2. CONSULTA DO PROCESSO

2.1. O processo encontra-se patente na secretaria da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião e disponível no sítio da Junta: www.buarcosesaojuliao.pt/

3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO SOBRE AS PEÇAS PATENTEADAS

3.1. A entidade que preside à Hasta Pública é a Comissão da Hasta Pública.

3.2. Quaisquer pedidos de esclarecimento relativos a quaisquer dúvidas surgidas na interpretação das peças patenteadas deverão ser apresentados, por escrito dentro do primeiro terço do prazo fixado para entrega das Propostas, à Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião, através do email info@jf-buarcos.pt, durante o período normal de expediente, onde igualmente poderão ser solicitadas visitas ao local de estacionamento das viaturas.

3.3. Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior são prestados por escrito até ao fim do segundo terço do prazo fixado para entrega das Propostas.

3.4. Simultaneamente com a comunicação dos esclarecimentos ao interessado que os solicitou, juntar-se-á cópia dos mesmos às peças patenteadas e proceder-se-á imediatamente, à divulgação desse facto, desde que os esclarecimentos prestados levem a uma melhor compreensão e interpretação daquelas peças.

4. CONDIÇÕES DE ADMISSÃO À HASTA PÚBLICA

Podem concorrer todos/as os/as interessados/as, devendo para o efeito, apresentar, no ato público, os documentos a seguir designados:

- a) Cópia do cartão de cidadão ou na falta deste, o bilhete de identidade e o cartão de contribuinte ou documento equivalente;
- b) Quem se apresentar no ato público como representante de pessoa singular ou coletiva deverá apresentar documentos comprovativos dos poderes de representação da mesma, designadamente procuração, certidão permanente, ata com poderes para esta hasta pública.
- c) À hasta pública apenas podem assistir os interessados que tenham apresentado propostas em carta fechada, de valores iguais ou superiores aos valores base de licitação. As pessoas que intervêm em nome próprio deverão identificar-se mediante apresentação do seu bilhete de identidade, cartão de cidadão ou documento equivalente. No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumentos que lhe confirmem poderes bastantes para o ato, sob pena de constituir causa de não admissibilidade de arrematação (ata com poderes para este ato

público, procuração, certidão permanente, entre outros e cartão de cidadão ou documento equivalente);

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Documentos de habilitação

Todos os candidatos devem apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Declaração na qual o proponente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa coletiva, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa coletiva, a denominação social, número de pessoa coletiva e sede;
- b) Declaração do proponente, elaborada conformidade com o modelo constante do Anexo II. Esta declaração deve ser assinada pelo proponente se se tratar de empresa em nome individual ou por um seu representante com poderes para o obrigar nos restantes casos;

5.2. Documentos que instruem a proposta

- a) Todos os proponentes devem apresentar, sob pena de exclusão, documentação que comprove a proposta de preço, elaborada nos termos do Anexo I.
- b) Todos os candidatos devem apresentar, sob pena de exclusão, a proposta de preço, apresentado até às décimas, elaborada nos termos do Anexo I, na qual se deve identificar:

- Lote 1
- Lote 2

6. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Os documentos, elaborados nos termos dos pontos 5.1. e 5.2. supra, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever “**HASTA PÚBLICA - Alienação máquinas**” e a identificação do proponente.

6.2. Dentro do envelope, os interessados deverão incluir os seus elementos de identificação (nome ou denominação comercial, endereço, NIF ou NIPC e contactos), declaração constante do anexo II, e envelopes fechados contendo o preço oferecido para cada lote que estiverem interessados em formular proposta.

7. PROPOSTA CONDICIONADA E COM VARIANTES

Não é admitida a apresentação de Propostas condicionadas (isto é, sujeitas a condição) ou que envolvam alterações ou variantes a cláusulas das Condições Especiais e Condições Gerais.

8. ENTREGA DAS PROPOSTAS

8.1. A entrega de Propostas será até às 17H00, do dia 5 de fevereiro, 2024;

8.2 As Propostas são remetidas pelo correio em envelope opaco e fechado, sob registo e com aviso de receção para a seguinte morada: Junta de Freguesia de Buarcos/São Julião – Rua do Barreiro, Nº 5 - 3080-284 FIGUEIRA DA FOZ, ou entregues por mão própria, pelos proponentes ou seus representantes na secretaria da Junta de Freguesia de Buarcos/São Julião;

8.3. Se o envio das Propostas for efetuado pelo correio ou entregue em local diferente do indicado no ponto anterior, os proponentes são os únicos responsáveis pelos atrasos que porventura se verificarem, não constituindo motivo de reclamação o fato da entrega das propostas ocorrer já depois de esgotado o prazo fixado para a entrega das mesmas.

9. EXCLUSÕES

9.1. Constituem causas de exclusão das Propostas:

- a) O não cumprimento do exigido no ponto 6 das presentes Condições;
- b) A apresentação de valor, inferior ao valor base de licitação definido no ponto 11.1. das presentes Condições Gerais;
- c) A não apresentação de preço de acordo com o exigido no ponto 5.2.

9.2. Constituem ainda causas de exclusão dos concorrentes as seguintes situações:

- a) A não apresentação dos documentos exigidos nos pontos 5.1. e 5.2., das presentes Condições Gerais;
- b) A não apresentação da Proposta até à data limite fixada no ponto 8.1. das presentes Condições Gerais;
- c) A existência de dívidas à Junta de Freguesia de Buarcos/São Julião, por período superior a 60 (sessenta) dias para além do prazo de emissão de qualquer fatura, situação a comprovar pela Junta de Freguesia de Buarcos/São Julião.

10. LOCAL, DIA E HORA DO ATO PÚBLICO

10.1. O ato público de Abertura de Propostas terá lugar no dia útil seguinte ao prazo para entrega de propostas, pelas 10 horas, no edifício da Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião.

10.2. Só podem intervir no Ato Público os proponentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, com poderes para o ato, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu cartão de cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respetivos cartões de cidadão e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do cartão de cidadão dos representantes.

10.3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s),

administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.

11. VALOR BASE DE LICITAÇÃO

11.1. O valor base de licitação por cada lote, descrito no Anexo III, é o seguinte:

a) **Lote 1:** 23.000 € (vinte e três mil euros)

b) **Lote 2:** 23.000 € (vinte e três mil euros)

Valor de cada lanço mínimo - 100 €

11.2. O valor da licitação proposto é indicado por algarismos e por extenso.

11.3. Os bens a alienar estão isentos de IVA - Regime de Bens em segunda mão – Artigo 9 n.º 32 CIVA.

12. TRAMITAÇÃO DO ATO PÚBLICO

12.1. Declarado aberto o ato público, a comissão procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de proponentes, elaborada de acordo com a ordem de entrada das Propostas entregues;

12.2. De seguida procede-se à abertura dos sobrescritos exteriores recebidos, bem como os relativos aos DOCUMENTOS mencionados no ponto 6.1, mantendo-se inviolados os invólucros das PROPOSTAS a que alude o ponto 6.2.

12.3. Depois de analisados os documentos mencionados no ponto anterior, decide-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes, sendo que são excluídos os proponentes que não cumpram o estipulado no ponto 5.1.

12.4. Depois, procede-se à abertura dos invólucros das PROPOSTAS a que se refere o ponto 6.2. e verifica-se se as mesmas contêm os documentos referidos no ponto 5.2. decidindo-se sobre a admissão ou exclusão dos proponentes;

12.5. De seguida são tornados públicos os valores constantes das Propostas apresentadas pelos proponentes;

12.6. Após a abertura das propostas recebidas, proceder-se-á à licitação a partir do valor da proposta mais elevada, sendo as respetivas licitações efetuadas de forma verbal, entre os participantes presentes. Não são aceites lanços inferiores a cem euros (€ 100);

12.7. A adjudicação é efetuada pelo preço mais elevado para os lotes 1 e 2, sendo lavrada a respetiva ata.

12.8. Se não houver licitações no ato público e caso se verifique a necessidade de desempate de mais de uma proposta, neste caso é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de sorteio puro, sem condicionantes, e obedecerá ao tipo “sorteio de bolas”.

12.9. O sorteio será realizado em cada um dos lotes em que tal se verifique essa necessidade, sendo que tal ato se realizará sequentemente em função do número do lote (primeiro no lote 1, depois no lote 2);

12.10. Depois de anunciados, pelo presidente da comissão, os resultados, o sorteio é dado por encerrado.

13. NÃO ADJUDICAÇÃO

Não há lugar a adjudicação provisória:

- a) Se não tiverem sido apresentadas Propostas válidas;
- b) Se a proposta não for igual ou superior aos valores definidos nos termos do ponto 11;
- c) Quando existam fundados indícios de conluio entre os proponentes ou outra causa justificativa;

14. RETIRADA DAS MÁQUINAS

14.1. A retirada das máquinas, deverá ser efetuada no prazo de dez dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação da adjudicação.

14.2. Após notificação de adjudicação será emitida fatura, a qual deverá ser liquidada antes da retirada dos veículos, dentro do prazo de 10 dias, mencionado no número anterior.

14.3. No prazo de 8 dias, a contar do dia da retirada das máquinas, deverão ser disponibilizados à Junta de Freguesia de Buarcos/São Julião, os comprovativos de transferência de propriedade dos bens adquiridos.

15. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Todos os proponentes estão obrigados a manter as suas Propostas, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contado da data do primeiro dia de realização do ato público.

16. CAUÇÃO

Não há lugar a caução.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

À presente Hasta Pública é aplicável o Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e a legislação geral de resíduos, contida no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação e Decreto-Lei n.º 239/97, de 9 de setembro.

18. FORO COMPETENTE

A entidade competente para dirimir os litígios decorrentes do contrato é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia e qualquer outro.

19. PREVALÊNCIA

19.1. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar, as Condições Gerais da Hasta Pública e, em último lugar, a Proposta do adjudicatário.

19.2. São da responsabilidade do adjudicatário as despesas inerentes à elaboração das Propostas.

Figueira da Foz, 24 de janeiro de 2024



